



CASA DA CULTURA DE MIRA-SINTRA - CEDÊNCIA DE SALA

(n° _____ SM)

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente) _____,
 contribuinte (pessoa singular ou coletiva) n° _____, residente em (Rua/Avª)
 _____ (nº/lote) _____, (andar)
 _____, (localidade) _____, (cód. postal) _____-
 _____, Freguesia de _____, com o telefone n° _____,
 fax n° _____, e-mail _____ nascido em ____/____/____, portador do
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n° _____ datado de
 ____/____/____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, ou Cartão de Cidadão
 n° _____ válido até ____/____/____ em representação de (preencher os dois campos seguintes só
 se se tratar de uma pessoa coletiva) _____

_____ com o NIPC _____
 na qualidade de (designação do cargo que habilita a representação, por exemplo, Presidente da Direção) _____

vem, nos termos dos artigos 9º a 11º do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 26 de Novembro de 2009, solicitar a V.Exa. a cedência de (escolha opção):

- Sala Polivalente

- Sala Multiusos I

- Sala Multiusos II

- Espaço Internet - Leitura de Periódicos

- Átrio

Para a actividade designada por (nome da actividade) _____

a ter lugar entre as (horas) ____ h ____ e as ____ h ____ , (escolha opção):

- do dia ____ de _____ de 20 ____;

- do dia ____ de _____ ao dia ____ de _____ 20 ____.

Constando a actividade a desenvolver do seguinte (*descrição sucinta ou anexar memória descritiva ao presente requerimento*): _____

Mais declara que, ao subscrever o presente requerimento se encontra ciente de que:

- A eventual disponibilização da sala implica, se aplicável o pagamento do montante previsto na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra e a prestação de caução, nos termos do número 1 do artigo 9º do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra;
- A iniciativa a desenvolver não se inclui em qualquer das interdições previstas no nº2 do artigo 10º do Regulamento, designadamente culto religioso ou iniciativas que, pelas suas características, possam ameaçar a segurança do espaço, dos seus equipamentos e da assistência.

Pede Deferimento.

Sintra, _____ de _____ de 20____


O Requerente,

.....

Conferi os documentos: (*assinatura legível*):

Categoria:

IMP.PS.01.601.01

	RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO	REGº SM _____
	ASSUNTO: CEDÊNCIA DE SALA – CASA DA CULTURA DE MIRA-SINTRA	
	Assinatura do Funcionário: _____	
Categoria: _____		Data: ____/____/____

Divisão de Cultura / Casa da Cultura de Mira Sintra
 Av. 35 de Abril, Lgº da Igreja, Mira Sintra - 2735-400 CACÉM
 Tel: 21 9128270 / 21 9236113 Fax: 21 923 6150 dcul@cm-sintra.pt

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade / Passaporte e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
- Memória escrita sucinta da iniciativa, caso a descrição sucinta constante do requerimento não for suficiente para a fundamentação do pedido.
- Constituição de sociedade ou indicar o número da certidão permanente, caso aplicável.
- Cópia da publicitação em Diário da República da Declaração de Utilidade Pública, caso existente.

Notas:

O presente requerimento deve ser apresentado com a antecedência mínima de 60 dias, em relação à data da iniciativa que se pretende realizar, nos termos do número 1 do artigo 11º do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra

Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do artº 10º da Lei 67/98 de 26.10.1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base legal e Regulamentar:

Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 26 de Novembro de 2009